

RESOLUÇÃO SESC Nº 417/2020

Aprova o Orçamento-Programa da Administração Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc no estado de Goiás para o exercício de 2021.

O Conselho Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que o Orçamento-Programa da Administração Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc Goiás, para o exercício de 2021, foi elaborado de acordo com o Regulamento do Sesc em seus artigos 25, alínea “e”, e 28, inciso II alínea “b”, e em conformidade com o Referencial Programático do Sesc aprovado pela Resolução Sesc nº 1.303/2015;

Considerando que a Receita foi estimada coerentemente com as atividades e serviços e a Despesa projetada foi distribuída de forma equilibrada para efetivar as propostas programáticas, sem perder de vista o equilíbrio e a sustentação financeira da AR-GO, observando os artigos 4º ao 15 do Código de Contabilidade e Orçamento (Codeco), aprovado pelas Resoluções Sesc nº 1.245/2011 e nº 1.291/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Orçamento-Programa** da Administração Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc, no estado de Goiás, **para o exercício de 2021**, que orça a Receita e fixa a Despesa em R\$189.265.000,00 (cento e oitenta e nove milhões e duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, dando-se ciência aos interessados.

Goiânia, 26 de outubro de 2020.

Marcelo Baiocchi Carneiro
Presidente do Conselho Regional